



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 713

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha

CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 713

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.

CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 216/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024.

“ALTERA LOTAÇÃO E SETOR DE EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que o(a) servidor(a) público(a) municipal, senhor(a) **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, portador(a) do **RG 45.403.272-9**, investido no emprego público de **“RECEPCIONISTA”**, à partir do dia 30/06/2024, ficará lotado e passará a exercer as atribuições do seu cargo na **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE no PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, no horário das 19:00h às 07:00h no regime de escala 12x36.

Parágrafo único: O não comparecimento no horário determinado ou o não cumprimento da jornada semanal no horário especificado, ou ausência de registro de ponto, importará em anotação de falta ao serviço e instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual falta funcional.

Art. 2º - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagirão à 30/06/2024.

Torrinha, 10 de julho de 2024


RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 713

Página 3 de 5



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.

CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 215/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024.

“ALTERA LOTAÇÃO E SETOR DE EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que o(a) servidor(a) público(a) municipal, senhor(a) **MIRIAN DOS SANTOS SANTANA GABATORE**, portador(a) do **RG 48.539.900-3**, investido no emprego público de “**SERVENTE**”, à partir do dia 10/07/2024, ficará lotado e passará a exercer as atribuições do seu cargo na **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na Creche Escola Olga Cassola Abiati**, e deverá cumprir a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, no **horário das 06:30h às 11:00h e das 12:00h às 15:30h**.

Parágrafo único: O não comparecimento no horário determinado ou o não cumprimento da jornada semanal no horário especificado, ou ausência de registro de ponto, importará em anotação de falta ao serviço e instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual falta funcional.

Art. 2º - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 10 de julho de 2024


RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 713

Página 4 de 5



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.

CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 213/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a contratação de empregado público sob o regime da C.L.T., e dá outras providências.

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

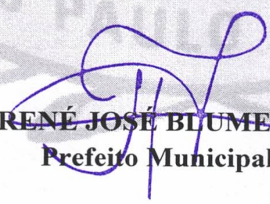
Art. 1º - Contratar junto a este Poder Público de Torrinha, Estado de São Paulo, o Senhor **JOAO VICTOR DE JESUS**, portador da **C.T.P.S. nº. 004834 Série 00454-SP, RG nº 54.303.458-6 CPF nº 507.408.138-62**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2023, no cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA**, passando a fazer parte do Quadro de Empregados desta Municipalidade, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), sendo os vencimentos e carga horária definidos na Lei Complementar nº. 46/2022 e alterações posteriores.

Art. 2º - Para fins de remuneração, fica o Servidor identificado no art. 1º da presente Portaria, enquadrado no **ANEXO III**, da Lei Municipal nº. 46/2022 de 31 de maio de 2022, e alterações posteriores.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 05 de julho de 2024.


RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 713

Página 5 de 5



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.

CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 214/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024.

“Reconduz servidor ao emprego público de provimento efetivo de origem após licença sem remuneração e dá outras providências”.

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que em 06/02/2024 foi concedida licença sem remuneração através da Processo nº16, de 03 de janeiro de 2014 e a servidora **HELORA CAMOSTIM DE ABREU**, através do processo 3707/2024 de 04 de julho de 2024, solicitou retorno ao trabalho.

Art. 1º - Fica a servidora **HELORA CAMOSTIM DE ABREU**, reconduzida a partir de 10 de Julho de 2024, ao exercício do emprego público de **“Escriturário no Departamento de Ação Social”**.

Art. 2º - A Divisão de Recurso Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 10 de julho de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.